



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 005/2020

Aos treze (13) dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GILSON RAFAEL SILVA**; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º 005/2020, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços, constantes desta Ata, foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a saber:

A) DRAGASUL MINEIRAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.573.082/0001-26, com sede a Rodovia JK BR 459 KM 123, Bairro Ipanema, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de MG, neste ato representada pela **Srª. GIOVANNA PEREIRA VILELA**, inscrito no CPF sob o N.º 510.019.266-68, e portador do RG N.º MG2980109;

B) GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.184.646/0001-27, com sede a Rua São José, 832, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Sapucaí Estado de MG, neste ato representada pela **Srª. THAIS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o N.º 351.118.488-60, e portador do RG N.º 42.196.235-5;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital do Pregão Presencial N.º 004/2020 - Registro de Preços N.º 004/2019, com todos os seus Anexos; Proposta vencedora da Licitação; e Termo de Referência; que constituem partes integrantes deste Instrumento, independente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.
- 2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 004/2020 – RP N.º 004/2020, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME
LOTE: 001

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101 - (022223) ADAPTADOR DE 1/2 PVC	KRONA	28.0000	UN	0,2400	6,72
130 - (034907) ADAPTADOR DE 3/4 PVC	KRONA	18.0000	UN	0,3000	5,40

TOTAL DO LOTE 001: R\$ 12,12

LOTE: 002

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032 - (019662) ADAPTAD.C/F.AN.PVC 20MM X 1/2"	KRONA	15.0000	UN	5,2700	79,05
030 - (019510) ADAPTAD.C/F.AN.PVC 25MM X 3/4"	KRONA	15.0000	UN	4,6400	69,60
031 - (019511) ADAPTAD.C/F.AN.PVC 50MMX1 1/2"	KRONA	15.0000	UN	10,5500	158,25
102 - (022226) ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO	KRONA	15.0000	UN	5,1800	77,70

TOTAL DO LOTE 002: R\$ 384,60

LOTE: 004

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
169 - (040449) ADESIVO SOLDAVEL PARA PVC	KRONA	30.0000	UN	3,6000	108,00

TOTAL DO LOTE 004: R\$ 108,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

LOTE: 008

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
095 - (019812) TUBO PVC 150MM OCRE REFORCADO	MGBRASIL	10.0000	BR	123,6000	1.236,00
096 - (019813) TUBO PVC 200MM OCRE REFORCADO	MGBRASIL	10.0000	BR	182,7000	1.827,00
097 - (019814) TUBO PVC 250MM OCRE REFORCADO	MULTILIT	5.0000	BR	499,3000	2.496,50

TOTAL DO LOTE 008: R\$ 5.559,50

LOTE: 009

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006 - (002506) BOIA -PVC- 1/2	KRONA	30.0000	UN	5,4000	162,00
008 - (004928) BOIA -PVC 3/4	KRONA	10.0000	UN	5,4000	54,00

TOTAL DO LOTE 009: R\$ 216,00

LOTE: 011

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004 - (000895) CAIXA DE DESCARGA	METASUL	16.0000	UN	24,5000	392,00

TOTAL DO LOTE 011: R\$ 392,00

LOTE: 012

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011 - (006802) CAIXA SIFONADA 100X100X50	KRONA	11.0000	UN	5,6000	61,60
105 - (025696) CAIXA SIFONADA 150X150X50	KRONA	6.0000	UN	11,1800	67,08

TOTAL DO LOTE 012: R\$ 128,68

LOTE: 013

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022 - (014924) COTOVELO 1/2	KRONA	14.0000	UN	2,3000	32,20
132 - (034909) COTOVELO 3/4 PARA 1/2	KRONA	15.0000	UN	1,6000	24,00
162 - (040442) COTOVELO DE 1/2 POLEGADA	KRONA	20.0000	UN	0,2500	5,00
163 - (040443) COTOVELO DE 3/4 POLEGADA	KRONA	20.0000	UN	0,3000	6,00

TOTAL DO LOTE 013: R\$ 67,20

LOTE: 015

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109 - (027818) ENGATE FLEXIVEL 40 CM	KRONA	11.0000	UN	2,9000	31,90

TOTAL DO LOTE 015: R\$ 31,90

LOTE: 016

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
049 - (019708) JOELHO 45 DE PVC BRANCO 100MM	KRONA	4.0000	UN	4,0000	16,00
050 - (019709) JOELHO 45 DE PVC BRANCO 150MM	KRONA	4.0000	UN	23,5400	94,16
053 - (019712) JOELHO 45 DE PVC BRANCO 40MM	KRONA	4.0000	UN	0,9500	3,80
051 - (019710) JOELHO 45 DE PVC BRANCO 50MM	KRONA	4.0000	UN	1,8400	7,36
052 - (019711) JOELHO 45 DE PVC BRANCO 75MM	KRONA	4.0000	UN	3,6900	14,76
054 - (019716) JOELHO 45 SOLDABEL MARROM 25MM	KRONA	4.0000	UN	0,7900	3,16
055 - (019718) JOELHO 45 SOLDABEL MARROM 50MM	KRONA	4.0000	UN	3,3000	13,20
110 - (027819) JOELHO 45 SOLDABEL MARROM 60MM	KRONA	4.0000	UN	14,4000	57,60
115 - (027938) JOELHO 90 25MM X 3/4	KRONA	4.0000	UN	1,3000	5,20

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

056 - (019719) JOELHO 90 DE PVC BRANCO 100MM	KRONA	4.0000	UN	2,7500	
059 - (019723) JOELHO 90 DE PVC BRANCO 40MM	KRONA	4.0000	UN	0,5000	2,00
057 - (019721) JOELHO 90 DE PVC BRANCO 50MM	KRONA	4.0000	UN	0,9500	3,80
058 - (019722) JOELHO 90 DE PVC BRANCO 75MM	KRONA	4.0000	UN	2,0000	8,00
111 - (027823) JOELHO 90 SOLDAVEL 25 X 20 MM	KRONA	4.0000	UN	1,2700	5,08
112 - (027824) JOELHO 90 SOLDAVEL 32 X 25 MM	KRONA	4.0000	UN	3,3300	13,32
013 - (007045) JOELHO 90 SOLDAVEL 60	KRONA	4.0000	UN	11,9500	47,80
060 - (019730) JOELHO 90 SOLDAVEL MARROM 20MM	KRONA	4.0000	UN	0,2400	0,96
061 - (019731) JOELHO 90 SOLDAVEL MARROM 25MM	KRONA	4.0000	UN	0,2400	0,96
062 - (019733) JOELHO 90 SOLDAVEL MARROM 50MM	KRONA	4.0000	UN	1,8800	7,52
113 - (027936) JOELHO 90 SOLDAVEL/ROSCA 20MM	KRONA	4.0000	UN	2,2800	9,12
114 - (027937) JOELHO 90 SOLDAVEL/ROSCA 25MM	KRONA	4.0000	UN	2,2800	9,12

TOTAL DO LOTE 016: R\$ 333,92**LOTE: 017**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128 - (030049) LAVATORIO MEDIO DE LOUCA - BR	ICASA	3.0000	UN	51,3000	153,90

TOTAL DO LOTE 017: R\$ 153,90**LOTE: 019**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106 - (025786) MASSA EPOX-COM 100 GRAMAS	PULVITEC	34.0000	UN	3,8000	129,20

TOTAL DO LOTE 019: R\$ 129,20**LOTE: 020**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103 - (022246) NIPE DE 1/2	KRONA	4.0000	UN	0,5500	2,20

TOTAL DO LOTE 020: R\$ 2,20**LOTE: 022**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074 - (019772) SIFAO FLEX.C/ ADAPT.-1.1/2"	KRONA	30.0000	UN	4,0500	121,50
007 - (004835) SIFAO INTELIGENTE	KRONA	40.0000	UN	4,0500	162,00

TOTAL DO LOTE 022: R\$ 283,50**LOTE: 023**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027 - (014945) SPOOD DE VASO SANITARIO	KRONA	3.0000	UN	3,2000	9,60

TOTAL DO LOTE 023: R\$ 9,60**LOTE: 024**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
150 - (038341) TAMPO DE VASO SANITARIO -	METASUL	20.0000	UN	18,3500	367,00

TOTAL DO LOTE 024: R\$ 367,00**LOTE: 027**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143 - (037577) TORNEIRA BANHEIRO AUTOMATICA	ROMAR	20.0000	UN	104,9000	2.098,00

TOTAL DO LOTE 027: R\$ 2.098,00**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****LOTE: 028**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134 - (034914) TORNEIRA DE BOIA 20MM (1/2")	KRONA	13.0000	UN	5,4000	70,20

TOTAL DO LOTE 028: R\$ 70,20**LOTE: 032**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (000786) VALVULA DE DESCARGA	HYDRA	10.0000	UN	91,5500	915,50
136 - (034917) VALVULA PARA DESCARGA	HIDRAMAX	12.0000	UN	95,3000	1.143,60

TOTAL DO LOTE 032: R\$ 2.059,10**LOTE: 034**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
160 - (038356) VEDA ROSCA 10 MTS	KRONA	10.0000	UN	1,6640	16,64
137 - (034918) VEDA ROSCA 12MMX25MTS	KRONA	46.0000	UN	4,1600	191,36

TOTAL DO LOTE 034: R\$ 208,00**TOTAL DO PARTICIPANTE DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME: R\$ 12.614,62****VENCEDOR: GABRIELA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP****LOTE: 010**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021 - (014919) CAIXA D AGUA 500LTS	FKL	2.0000	UN	162,5000	325,00

TOTAL DO LOTE 010: R\$ 325,00**LOTE: 014**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138 - (034919) CURVA 45 BRANCA 100MM	FORT LEV	9.0000	UN	21,6000	194,40
035 - (019690) CURVA 45 LONGA BRANCA 40MM	FORT LEV	4.0000	UN	3,4400	13,76
033 - (019688) CURVA 45 LONGA BRANCA 50MM	FORT LEV	4.0000	UN	6,1500	24,60
034 - (019689) CURVA 45 LONGA BRANCA 75MM	FORT LEV	4.0000	UN	15,7500	63,00
146 - (038336) CURVA 45 SOLDAVEL DE PVC 40	FORT LEV	4.0000	UN	2,8800	11,52
036 - (019691) CURVA 45 SOLDAVEL MARROM 20MM	FORT LEV	4.0000	UN	1,2800	5,12
037 - (019692) CURVA 45 SOLDAVEL MARROM 25MM	FORT LEV	4.0000	UN	1,5200	6,08
107 - (027814) CURVA 45 SOLDAVEL MARROM 32MM	FORT LEV	4.0000	UN	2,5600	10,24
038 - (019693) CURVA 45 SOLDAVEL MARROM 50MM	FORT LEV	4.0000	UN	5,8800	23,52
108 - (027815) CURVA 45 SOLDAVEL MARROM 60MM	FORT LEV	4.0000	UN	13,0000	52,00
139 - (034920) CURVA 90 BRANCA 100MM	FORT LEV	5.0000	UN	23,1000	115,50
140 - (034921) CURVA 90 BRANCA 150MM	FORT LEV	5.0000	UN	56,0000	280,00
039 - (019694) CURVA 90 CURTA BRANCA 100MM	FORT LEV	4.0000	UN	11,4000	45,60
042 - (019697) CURVA 90 CURTA BRANCA 40MM	FORT LEV	4.0000	UN	2,1200	8,48
040 - (019695) CURVA 90 CURTA BRANCA 50MM	FORT LEV	4.0000	UN	5,1200	20,48
041 - (019696) CURVA 90 CURTA BRANCA 75MM	FORT LEV	4.0000	UN	10,4000	41,60
043 - (019698) CURVA 90 LONGA BRANCA 100MM	FORT LEV	4.0000	UN	22,8800	91,52
044 - (019700) CURVA 90 LONGA BRANCA 50MM	FORT LEV	4.0000	UN	6,3200	25,28

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



045 - (019701) CURVA 90 LONGA BRANCA 75MM	FORT LEV	4.0000	UN	25,000	80,00
164 - (040444) CURVA 90 LONGA PVC BRANCO	FORT LEV	4.0000	UN	3,3500	13,40
016 - (013308) CURVA 90 SOLDAVEL	FORT LEV	4.0000	UN	20,9500	83,80
046 - (019704) CURVA 90 SOLDAVEL MARROM 20MM	FORT LEV	4.0000	UN	1,0000	4,00
047 - (019705) CURVA 90 SOLDAVEL MARROM 25MM	FORT LEV	4.0000	UN	1,4400	5,76
048 - (019707) CURVA 90 SOLDAVEL MARROM 50MM	FORT LEV	4.0000	UN	7,4400	29,76

TOTAL DO LOTE 014: R\$ 1.249,42

LOTE: 025

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119 - (027963) TE 90 100 X 75MM	KRONA	4.0000	UN	21,9400	87,76
120 - (027964) TE 90 75 X 75MM	FORT LEV	4.0000	UN	5,9500	23,80
075 - (019774) TE 90 DE PVC BRANCO 100X100MM	FORT LEV	4.0000	UN	5,9700	23,88
076 - (019777) TE 90 DE PVC BRANCO SOLD. 40MM	FORT LEV	4.0000	UN	1,1000	4,40
077 - (019778) TE 90 D.REDUCAO BRANC.100X50MM	FORT LEV	4.0000	UN	6,2900	25,16
151 - (038343) TE 90 D.REDUCAO BRANC.75X50MM	FORT LEV	4.0000	UN	5,9700	23,88
078 - (019780) TE 90 D.REDUCAO MARROM 25X20MM	FORT LEV	4.0000	UN	1,9000	7,60
129 - (030052) TE 90 D.REDUCAO MARROM 40X32MM	PLASTILIT	4.0000	UN	3,6000	14,40
079 - (019782) TE 90 D.REDUCAO MARROM 50X20MM	PLASTILIT	4.0000	UN	3,7500	15,00
080 - (019783) TE 90 D.REDUCAO MARROM 50X25MM	PLASTILIT	4.0000	UN	3,8500	15,40
081 - (019784) TE 90 D.REDUCAO MARROM 50X32MM	PLASTILIT	4.0000	UN	4,4000	17,60
152 - (038344) TE 90 D.REDUCAO MARROM 50X40MM	FORT LEV	4.0000	UN	5,0000	20,00
082 - (019787) TE 90 ROSC.METALI-AZ-20MMX1/2"	FORT LEV	4.0000	UN	2,8000	11,20
083 - (019788) TE 90 ROSC.METALI-AZ-25MMX1/2"	FORT LEV	4.0000	UN	3,6000	14,40
084 - (019789) TE 90 ROSC.METALI-AZ-25MMX3/4"	FORT LEV	4.0000	UN	3,8500	15,40
153 - (038345) TE 90 SOLDAVEL PVC AZUL	KRONA	4.0000	UN	9,0000	36,00
085 - (019791) TE 90 SOLDAVEL PVC MARROM 20MM	FORT LEV	4.0000	UN	0,4800	1,92
086 - (019792) TE 90 SOLDAVEL PVC MARROM 25MM	FORT LEV	4.0000	UN	0,5500	2,20
087 - (019793) TE 90 SOLDAVEL PVC MARROM 32MM	FORT LEV	4.0000	UN	1,9000	7,60
154 - (038346) TE 90 SOLDAVEL PVC MARROM 40MM	FORT LEV	4.0000	UN	3,3500	13,40
088 - (019794) TE 90 SOLDAVEL PVC MARROM 50MM	FORT LEV	4.0000	UN	3,4500	13,80
089 - (019795) TE 90 SOLDAVEL PVC MARROM 60MM	FORT LEV	4.0000	UN	12,2500	49,00
121 - (027972) TE 90 SOLDAVEL/ROSCA 20X20X1/2	FORT LEV	4.0000	UN	1,2900	5,16
122 - (027973) TE 90 SOLDAVEL/ROSCA 25X25X1/2	FORT LEV	4.0000	UN	1,6000	6,40
123 - (027974) TE 90 SOLDAVEL/ROSCA 25X25X3/4	FORT LEV	4.0000	UN	1,7700	7,08
124 - (027975) TE 90 SOLDAVEL/ROSCA 32X32X3/4	KRONA	4.0000	UN	9,1900	36,76
141 - (034922) TE BRANCO 100X100MM	FORT LEV	3.0000	UN	5,9700	17,91
142 - (034923) TE BRANCO 150X150MM	FORT LEV	3.0000	UN	24,1000	72,30
125 - (027976) TE DE 1/2 SOLDAVEL	FORT LEV	13.0000	UN	0,4500	5,85

TOTAL DO LOTE 025: R\$ 595,26

LOTE: 026

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144 - (037579) TORNEIRA COZINHA MESA	FACIFLUX	2.0000	UN	36,2500	72,50
028 - (015252) TORNEIRA DE PIA	FACIFLUX	44.0000	UN	32,6900	1.438,36

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
091 - (019800) TORNEIRA METALICA P/JARDIM	FACIFLUX	25.0000	UN	19,7500	493,75
090 - (019799) TORNEIRA METALICA P/LAVATORIO	FACIFLUX	24.0000	UN	25,8000	619,20
003 - (000877) TORNEIRA PARA PIA	FACIFLUX	4.0000	UN	37,6500	150,60
017 - (013665) TORNEIRA P/ TANQUE	FACIFLUX	24.0000	UN	19,7500	474,00

TOTAL DO LOTE 026: R\$ 3.287,91

LOTE: 031

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
098 - (019815) UNIAO SOLDAVEL PVC MARROM 20MM	FORT LEV	4.0000	UN	3,1500	12,60
099 - (019816) UNIAO SOLDAVEL PVC MARROM 25MM	FORT LEV	4.0000	UN	3,5500	14,20
100 - (019818) UNIAO SOLDAVEL PVC MARROM 50MM	FORT LEV	4.0000	UN	14,5000	58,00

TOTAL DO LOTE 031: R\$ 84,80

LOTE: 033

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010 - (006788) VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA	ICASA	10.0000	UN	90,0000	900,00

TOTAL DO LOTE 033: R\$ 900,00

LOTE: 035

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015 - (012509) VALVULA P/ LAVATORIO	PLASTILIT	2.0000	UN	3,9000	7,80

TOTAL DO LOTE 035: R\$ 7,80

TOTAL DO PARTICIPANTE GABRIELA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP: R\$ 6.450,19

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 19.064,81

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal N°. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

5.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Registrada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Da Registrada:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município, por quaisquer decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

www.pmsrs.mg.gov.br

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Registrante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução da Ata de Registro de Preços (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução da Ata de Registro de Preço, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de entrega.

8.2. Da Registrante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução da Ata de Registro de Preço por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto da Ata de Registro de Preço, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. *Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.*

8.2.4. *Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preço e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.*

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A proponente recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

10.1.2.3. A proponente não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de ele se tornar superior a aqueles praticados no mercado;

www.pmsrs.mg.gov.br

10.1.2.4. A proponente for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A proponente for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda – subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.02.12.361.1202.2097.339030 - 75 – Manutenção em Prédios Escolares Municipais – Material de consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 – 263 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica - Material de consumo

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 352 – Manutenção da Secretária Municipal de Obras e Desen. Urbano - Material de Consumo

02 10 19 573 1901 2.319 3390 30 - 454 - Manutenção do Condomínio Municipal de Empresas - Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

02.17.01.13.392.1301.2.025 339030 - 472 - Manutenção Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e

www.pmsr.mg.gov.br

Turismo / Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial Nº 142/2019 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

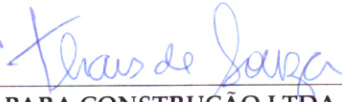
13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

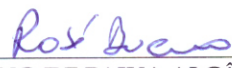
Santa Rita do Sapucaí / MG, 20 FEV, 2020

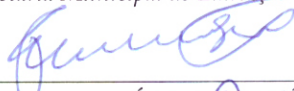
REGISTRADA(S):

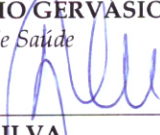

DRAGASUL MINEIRAÇÃO EIRELI - ME


GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

REGISTRANTE(S):


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação


FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

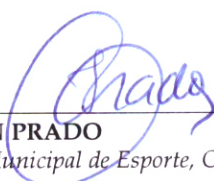

GILSON RAFAEL SILVA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento


DANI LUCIA XAVIER
Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br


JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:



SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42


Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200